

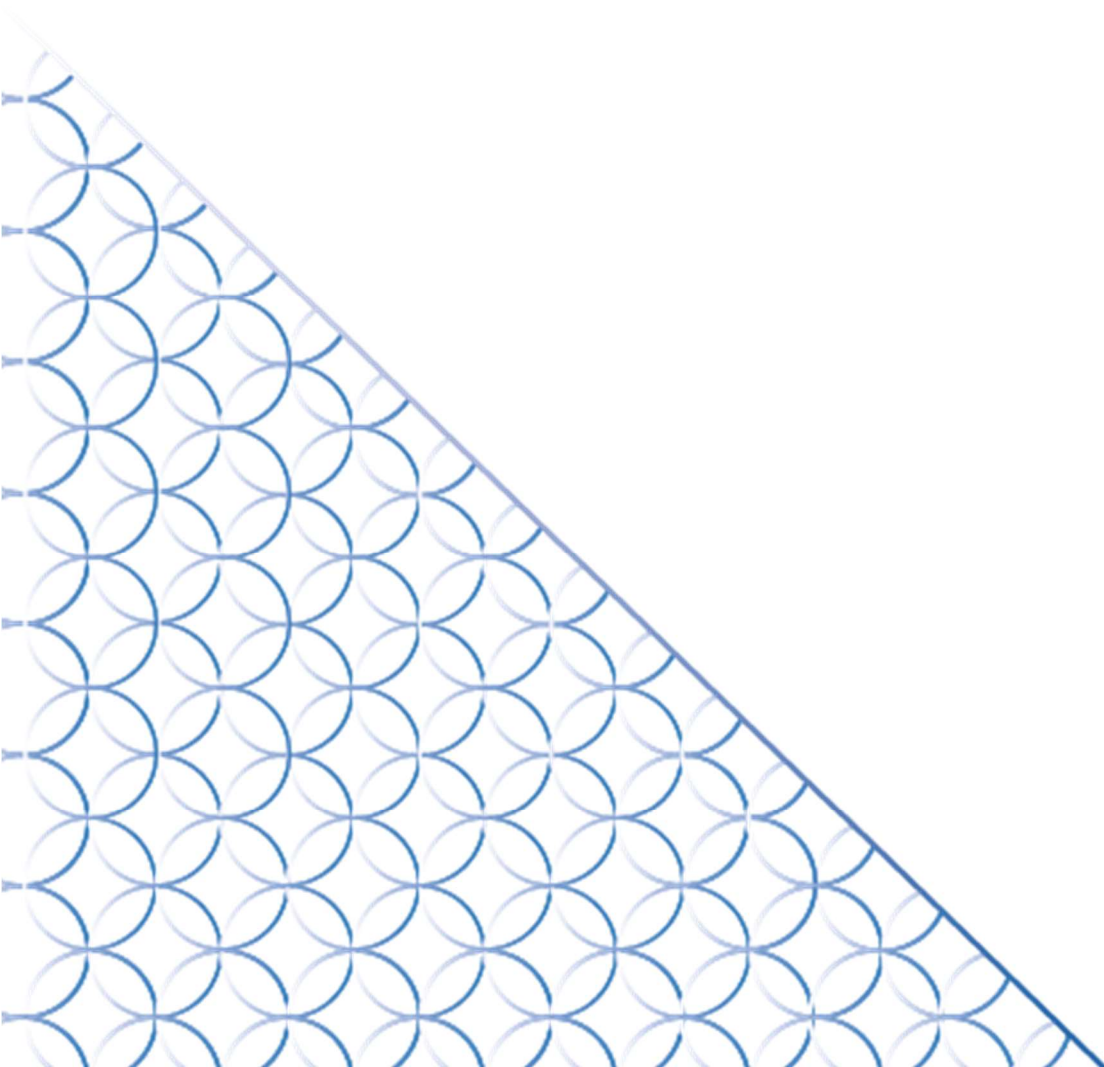


**MOBILIÁRIO CASSI**

CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

**10/04/2023**



## Sumário

1. SOBRE A CASSI .....	3
2. DO OBJETO .....	3
3. DADOS DA CONTRATANTE .....	4
4. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA .....	4
5. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	4
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	5
7. DETALHAMENTO DO OBJETO E DA DEMANDA .....	5
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	15
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	15
10. DA GARANTIA .....	15
11. DAS SANÇÕES .....	16
12. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	16



**CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**1. SOBRE A CASSI**

- 1.1. A Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI, pessoa jurídica de direito privado, é uma empresa de autogestão, criada em 1944 e atua no mercado de saúde suplementar.
- 1.2. É uma entidade juridicamente autônoma e seus processos de contratação não estão sujeitos à Lei nº 8.666/1993 e/ou à Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.
- 1.3. A CASSI possui regras próprias para aquisições e contratações, estabelecidas pelos seus normativos internos, pautadas em princípios éticos que fundamentam a imagem da instituição como uma organização sólida, íntegra e confiável no exercício de suas atividades.
- 1.4. Esclarecemos, ainda, que a seleção leva em consideração as melhores condições comerciais ofertadas, com atendimento a todos os requisitos técnicos estabelecidos.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Aquisição de mobiliário corporativo, incluindo instalação e assistência técnica para a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI), em atenção ao projeto de expansão da assistência primária à saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO DO CADERNO DE MOBILIÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	AV	ARMÁRIO VITRINE	2
2	S1	MACA CLÍNICA	105
3	S2	MACA GINECOLÓGICA	57
4	S3	MACA PARA COLETA	13
5	S4	MACA GINECOLÓGICA ACESSÍVEL	13
6	MA/1	MESA AUXILIAR	11
7	MA	MESA AUXILIAR (PED.)	46
8	TR	TROCADOR RETRÁTIL FRALDÁRIO	4
9	PM/1	POLTRONA RECLINÁVEL DE MEDICAÇÃO (ESTREITA)	14
10	PM/2	POLTRONA RECLINÁVEL DE MEDICAÇÃO	31
11	PA	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	8

2.2. A tabela acima refere-se ao quantitativo total do mobiliário, consolidado para melhor visualização e elaboração da proposta técnica e comercial. O Anexo I deste instrumento reflete as Unidades da Federação que receberão os mobiliários, para tanto, quando da elaboração da proposta comercial o valor do frete não deverá ser considerado.

### **3. DADOS DA CONTRATANTE**

Nome: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI

Unidade: CASSI Brasília

Endereço: SIG, Quadra 4, Lote 417, Brasília (DF) - CEP:

CEP: 70.610-910

CNPJ: 03.273.648/0001-20

E-mail: [cotacoes@cassi.com.br](mailto:cotacoes@cassi.com.br)

### **4. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

4.1. O proponente deverá apresentar propostas, técnica e comercial, que atendam às especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos. Atenção a apresentação detalhada das especificações técnicas, como dimensões, materiais, acabamentos etc.

4.2. As propostas deverão ser enviadas, impreterivelmente, até o dia **10/04/2023**, para o e-mail [cotacoes@cassi.com.br](mailto:cotacoes@cassi.com.br), ou representada no Portal de Compras e Contratações da CASSI – <https://srm.paradigmabs.com.br/cassi>

4.3. Caso o fornecedor interessado não tenha em sua linha de fornecimento todos os itens elencados, a proposta poderá ser elaborada APENAS com os itens que façam parte de seu catálogo de produtos.

4.4. Para apresentação das propostas (técnica e comercial), as proponentes deverão descrever os prazos, condições comerciais e especificações técnicas, incluindo serviço de entrega e montagem, para a aquisição dos itens abaixo elencados.

### **5. DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras. Ou seja, uma modalidade de cotação que pode, ou não, gerar uma contratação em seguida.

5.2. É cabível a utilização do registro de preços quando: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, ou ainda quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela CASSI.

5.3. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da celebração do vínculo comercial, improrrogável e irrevogável.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra, em remessa única ou parcelada, conforme estabelecido pela CASSI.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Caderno de Especificação e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Caderno de Especificação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7. DETALHAMENTO DO OBJETO E DA DEMANDA**

### **7.1. Detalhamento Técnico dos itens:**

#### **i. Item 1 - ARMÁRIO VITRINE**



#### **DIMENSÕES:**

- Comprimento: 650mm
- Profundidade: 400cm
- Altura armário: 1450 mm
- Altura total: 1650mm

#### **ACABAMENTO:**

- Cor da estrutura: Branco
- Fechamento laterais e frontal: Vidro

## **DESCRIÇÃO**

Armário alto com duas portas e 4 prateleiras internas com alturas iguais. Fechamento com chave.

## **ESTRUTURA**

- Estrutura metálica em chapas de aço com acabamento em pintura eletrostática com epóxi, revestindo a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.
- Laterais, portas e prateleiras internas em vidro temperado incolor transparente com espessura mínima de 4mm. O armário deve ficar suspenso do piso (mínimo 200mm).

- As portas devem possuir abertura maior ou igual a 90° e fechadura cilíndrica.
- Prever sapatadas niveladoras emborrachadas.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Termo de Garantia mínimo de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, emitido pelo fabricante.

### ii. Item 2 – MACA CLÍNICA



#### DIMENSÕES:

- Comprimento: 2000mm
- Profundidade: 600mm
- Altura: 900mm

#### ACABAMENTO:

- Cor do estofado: Bege escuro, referência Fendi
- Cor da estrutura: Bege claro, referência Argila

#### CAPACIDADE:

- Suportar carga mínima de 150kg

## DESCRIÇÃO

Maca clínica fixa com colchões estofados e marcenaria inferior. Deve possuir suporte para rolo de lençol descartável.

## UTILIZAÇÃO

Em ambientes assistenciais de saúde da CASSI, como consultórios.

## ESTRUTURA

- Confeccionada em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm e acabamento em todas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto.
- 1 Porta com no mínimo 1 prateleira interna dividindo o espaço em alturas iguais.
- Gaveteiro composto por no mínimo 2 gavetas baixas (altura mínima 12cm), 1 gaveta média (altura mínima 15cm) e 1 gaveta alta (altura mínima 20cm).

- Frente das gavetas e porta com acabamento *postforming* (arredondado).
- Puxadores em perfil de alumínio embutido, tipo alça ou cava.
- Encosto com regulagem de inclinação de no mínimo 3 posições.
- Pés fixos com sapatas niveladoras de nylon.
- 02 colchões com espuma densidade mínima D28 e revestimento em material sintético a base de cloreto de polivinila com acabamento em algodão (vinil, courino, courvin ou similares).

### iii. Item 3 – MACA GINECOLÓGICA



#### DIMENSÕES:

- Comprimento: 1400mm (fechada) e 1950mm (aberta)
- Profundidade: 600mm
- Altura: 900 mm

#### ACABAMENTO:

- Cor do estofado: Bege escuro, referência Fendi
- Cor da estrutura: Bege claro, referência Argila

#### CAPACIDADE:

- Suportar carga mínima de 150kg

## DESCRIÇÃO

Maca clínica ginecológica fixa com colchões e perneiras estofadas e marcenaria inferior. Deve possuir suporte para rolo de lençol descartável.

## ESTRUTURA

- Confeccionada em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm e acabamento em todas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto.
- Gaveteiro composto por no mínimo 2 gavetas baixas (altura mínima 12cm), 1 gaveta média (altura mínima 15cm) e 1 gaveta alta (altura mínima 20cm).
- 1 porta basculante com prateleira deslizante internamente.
- Frente das gavetas com acabamento *postforming* (arredondado).
- Puxadores em perfil de alumínio embutido, tipo alça ou cava.
- Encosto com regulagem de inclinação de no mínimo 3 posições.

- Pés fixos com sapatas niveladoras de nylon.
- Suporte para rolo de lençol descartável.
- 03 colchões com altura de 5cm (mínimo) e perneiras com espuma, densidade mínima D28 e revestimento em material sintético a base de cloreto de polivinila com acabamento em algodão (vinil, courino, courvin ou similares).
- Perneiras removíveis.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Termo de Garantia mínimo de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação, emitido pelo fabricante.

#### **iv. Item 4 – MACA COLETA**



#### **DIMENSÕES:**

- Comprimento: 1800mm
- Profundidade: 620mm
- Altura: 800mm

#### **ACABAMENTO:**

- Cor do estofado: Bege escuro, referência Fendi
- Cor da estrutura: Bege claro, referência Argila

#### **CAPACIDADE:**

- Suportar carga mínima de 250kg

#### **DESCRIÇÃO**

Maca fixa estofada com encosto regulável.

#### **ESTRUTURA**

- Armação em tubos de aço com acabamento em pintura eletrostática com epóxi, revestindo a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.
- Estrutura do leito em MDP, MDF ou compensado de madeira.
- Espuma do colchão com densidade mínima D28.
- Revestimento em material sintético a base de cloreto de polivinila com acabamento em algodão (vinil, courino, courvin ou similares).
- Prever sapatas niveladoras.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Termo de Garantia mínimo de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação, emitido pelo fabricante.



v. **Item 5 – MACA GINECOLÓGICA ACESSÍVEL**



**DIMENSÕES:**

- Comprimento: 1750mm
- Profundidade: 600mm
- Altura: 650 - 850mm

**ACABAMENTO:**

- Cor do estofado: Bege escuro, referência Fendi
- Cor da estrutura: Bege claro, referência Argila

**CAPACIDADE:**

- Suportar carga mínima de 180kg

**DESCRIÇÃO**

Maca clínica ginecológica com colchões e pernas estofadas, regulagens de altura e rodízios com travas.

**ESTRUTURA**

- Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura eletrostática com epóxi, revestindo a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.
- Regulagem de altura manual através de manivela escamoteável.
- Cabeceira e pesseira removíveis injetadas em termoplástico de alta resistência.
- 03 colchões e pernas com espuma densidade mínima D28 e revestimento em material sintético a base de cloreto de polivinila com acabamento em algodão (vinil, couro, courovin ou similares).
- Rodízios de 3" polegadas de diâmetro em material plástico com travas.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação, emitido pelo fabricante.

vi. Item 6 – MESA AUXILIAR



**DIMENSÕES:**

- Comprimento: 640mm
- Profundidade: 400mm
- Altura:840mm

**ACABAMENTO:**

- Cor da estrutura: Cromada

**DESCRIÇÃO**

Mesa auxiliar em aço inox com tampo superior e prateleira inferior com varanda e rodízios com trava.

**ESTRUTURA**

- Estrutura, tampo superior e prateleira inferior em aço inox.
- Tampo superior e prateleira inferior com varanda de proteção.
- Pés em tubo de aço inox redondo com rodízios de poliuretano com trava.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Termo de Garantia mínimo de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, emitido pelo fabricante.

vii. **Item 7 – MESA AUXILIAR**



**DIMENSÕES:**

- Comprimento: 900mm
- Profundidade: 500mm
- Altura:800mm

**ACABAMENTO:**

- Cor da estrutura: Cromada

**DESCRIÇÃO**

Mesa auxiliar fixa em aço inox com tampo superior e prateleira inferior.

**ESTRUTURA**

- Estrutura, tampo superior e prateleira inferior em aço inox.
- Tampo superior e prateleira inferior sem varanda de proteção.
- Pés em tubo de aço inox redondo.
- Prever sapata niveladora de nível em polipropileno injetado.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Termo de Garantia mínimo de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, emitido pelo fabricante.

viii. **Item 8 – TROCADOR RETRÁTIL FRALDÁRIO**



**DIMENSÕES:**

- Comprimento: 870mm
- Profundidade: 570mm
- Profundidade fechado: 110mm

**ACABAMENTO:**

- Cor da estrutura: Cinza claro

**CAPACIDADE:**

- Suportar carga mínima de 30kg

## DESCRIÇÃO

Trocador retrátil para ser fixado na parede.

## ESTRUTURA

- Estrutura externa com cantos arredondados em polietileno de alta resistência e estrutura interna em aço.
- Sistema pneumático de abertura e fechamento.
- Possuir cinto de segurança para o bebê.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Termo de Garantia mínimo de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação, emitido pelo fabricante.

### ix. Item 9 – POLTRONA RECLINÁVEL DE MEDICAÇÃO (ESTREITA)



#### DIMENSÕES:

- Largura: 620mm
- Profundidade: 840-1490mm
- Altura: 1120mm

#### ACABAMENTO:

- Cor do estofado: Bege escuro, referência Fendi

#### CAPACIDADE:

- Suportar carga mínima de 150kg

## DESCRIÇÃO

Poltrona reclinável fixa, estofada com encosto alto, braços e apoio para pés.

## ESTRUTURA

- Estrutura interna em compensado de madeira multilaminada ou madeira maciça.
- Estrutura do mecanismo de acionamento para reclinar a poltrona em aço com acabamento em pintura eletrostática, revestindo a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginos, na cor preta
- Assento fixo e apoio com espuma densidade mínima SOFT D26 a D28.
- Encosto com espuma de densidade mínima SOFT D28.
- Revestimento do estofado em material sintético a base de cloreto de polivinila com acabamento em algodão (vinil, courino, courvin ou similares).

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar para este item: Garantia mínima 2 (dois) anos.

### x. Item 10 – POLTRONA RECLINÁVEL DE MEDICAÇÃO



#### DIMENSÕES:

- Largura: 890mm
- Profundidade: 930-1490mm
- Altura: 1003mm

#### ACABAMENTO:

- Cor do estofado: Bege escuro, referência Fendi

#### CAPACIDADE:

- Suportar carga mínima de 110kg

## DESCRIÇÃO

Poltrona reclinável fixa, estofada com encosto alto, braços e apoio para pés.

## ESTRUTURA

- Estrutura interna em compensado de madeira multilaminada ou madeira maciça.
- Estrutura do mecanismo de acionamento para reclinar a poltrona com acabamento em pintura eletrostática, revestindo a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.
- Assento fixo e apoio pés com percintas elásticas e espuma densidade mínima SOFT D28
- Encosto com percintas elásticas composto por fibra siliconada e espuma de densidade mínima SOFT D28.
- Revestimento do estofado em material sintético a base de cloreto de polivinila com acabamento em algodão (vinil, courino, courvin ou similares).

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Garantia mínima 2 (dois) anos.

xi. **Item 11 – POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO**



**DIMENSÕES:**

- Largura: 760mm
- Profundidade: 700cm
- Altura: 1020mm

**ACABAMENTO:**

- Cor do estofado: Bege claro
- Cor do pé: Amadeirado claro ou cromado

**CAPACIDADE:**

- Suportar carga mínima de 110kg

**DESCRIÇÃO**

Poltrona estofada fixa com braços e encosto alto.

**ESTRUTURA**

**ENCOSTO/LATERAIS**

- Espuma expandida/laminada de alta resistência em forma anatômica com bordas laterais arredondadas com densidade mínima D20.
- Estrutura interna em compensado de madeira multilaminada ou madeira maciça.
- Revestimento do estofado em material sintético a base de cloreto de polivinila com acabamento em algodão (vinil, courino, courvin ou similares).
- Sustentação com percintas elásticas de alta resistência.
- Encosto fixo, sem regulagem de inclinação.

**ASSENTO**

- Espuma expandida/laminada de alta resistência em forma anatômica com bordas laterais arredondadas com densidade mínima D23.
- Estrutura interna em compensado de madeira multilaminada ou madeira maciça.
- Revestimento do estofado em material sintético a base de cloreto de polivinila com acabamento em algodão (vinil, courino, courvin ou similares).
- Fechamento da parte inferior do assento com tecido TNT.
- Assento fixo, sem regulagem de altura.

**BASE**

- Pés de sustentação fixos em madeira maciça ou cromado.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Termo de Garantia mínimo de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, emitido pelo fabricante.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Caderno de Especificação e da proposta, para fins de aceitação;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Caderno de Especificação;
- 8.5. A CASSI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Caderno de Especificação e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - i. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Caderno de Especificação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - ii. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - iii. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento o objeto com avarias ou defeitos;
  - iv. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2. Deverá a CONTRATADA prestar a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica ao mobiliário objeto desta Caderno de Especificação.

### **10. DA GARANTIA**

- 10.1. Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento.

10.2. Ocorrendo quaisquer dos problemas mencionados no item anterior, ou se necessário substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Não serão aceitos móveis avariados (manchados, riscados, lascados ou marcados).

## **1. DAS SANÇÕES**

1.1. Comete infração administrativa nos termos deste Caderno de Especificação, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) cometer fraude fiscal.

1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CASSI pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. **Multa:**
  - (1) moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - (2) compensatória de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

## **2. DA SUBCONTRATAÇÃO**

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta cotação de preços.

Brasília – DF, 23 de março de 2023.



